



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 196/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2020

PARECER DA CCJR Nº 193/2020

O Poder Legislativo tem função fiscalizadora de controle externo da execução orçamentária do Município, realizada com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. Ainda exerce função julgadora ao apreciar o parecer prévio emitido pelo Tribunal sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em consonância com o Tribunal, expôs os motivos pelos quais **OPINA** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**, com ressalvas, do exercício de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito José Luiz Rover.

Dessa maneira, pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2020**, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável**.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2020.


Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Adilson
PRESIDENTE


Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO


Vereador França Silva da Rácio
MEMBRO